



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 9e7ef1ddbdde37c19ae425ce27f02fb3e0e8bd331947df18ce949e7eb158341  
Link de validação: <https://valida.ae/0736718c7baa1c6f4b5b7c38e49602b558efa296c8d66edab?sv>



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná  
Sede Lauro Waldemar Rogge

## TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2025

Processo Administrativo nº 10/2025

Fulcro: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 40, § 6º, inciso I, da mesma Lei, que permite a indicação de marca ou modelo de referência (desde que acompanhada da expressão “ou equivalente”), como forma de descrição do objeto.

### 1. DO OBJETO:

Aquisição dos equipamentos a seguir, para atender às necessidades do Poder Legislativo de Peabiru, conforme valores estimados e condições de fornecimento.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01 und.	<b>SSD Externo Portátil com capacidade de 2 Terabytes (2TB) - Modelo de Referência SanDisk Extreme PRO V2</b> , este equipamento é a Unidade de Estado Sólido (SSD) de alto desempenho NVMe essencial para o salvamento seguro e o fluxo de trabalho de edição das <i>lives</i> e produções audiovisuais de alta resolução da TV Câmara. O modelo de referência exige velocidades de leitura e gravação sequenciais de até 2.000 MB/s (Megabytes por segundo) e interface USB 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps), garantindo a performance necessária para lidar com arquivos pesados. Adicionalmente, deve possuir construção profissional e robusta, incluindo chassi de alumínio forjado (que atua como dissipador de calor para manter a velocidade constante), e resistência IP65 (contra poeira e jatos d'água), atributos indispensáveis para a durabilidade e integridade dos dados durante o uso em campo e transporte. <b>(SanDisk Extreme PRO V2, modelo superior ou equivalente)</b>	R\$ 2.011,67 <i>(Dois mil e onze reais e sessenta e sete centavos)</i>	<b>R\$ 2.011,67</b> <i>(Dois mil e onze reais e sessenta e sete centavos)</i>

### 1.1. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será determinado pelo **valor médio** dos orçamentos coletados no mercado, aplicando-se o quantitativo total.

V1	V2	V3
R\$ 1.910,00 (MICROPEL)	R\$ 2.035,00 (CASA DA IMPRESSORA)	R\$ 2.090,00 (CYBERTEC)

O cálculo do valor estimado total é realizado pela média aritmética dos valores unitários, multiplicada pela quantidade demandada:



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 9/10/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 9e7ef1dddbd37c19ae425ce27f02fb3e0e8bd331947df18ce949e7eb158341  
Link de validação: <https://valida.ae/0736718c7baa1c6f4b5b7c38e49602b558efa296c8d66edab?sv>



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

$$\text{Valor estimado} = \frac{V1 + V2 + V3}{3} * \text{Quant}$$

$$\begin{aligned} \text{Valor estimado} &= \frac{R\$ 1.910,00 + R\$ 2.035,00 + R\$ 2.090,00}{3} * 1 \frac{R\$ 6.035,00}{3} * 1 \\ &= R\$ R\$ 2.011,67 * 1 \approx \mathbf{R\$ R\$ 2.011,67} \end{aligned}$$

## 1.2. AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas comerciais apresentadas, ainda que caracterizadas como orçamentos para composição de preços neste processo, vinculam a proponente à obrigação de manter o preço ofertado durante a formalização da contratação, nos termos da legislação aplicável.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do SSD Externo Portátil é fundamental para otimizar e regularizar o fluxo de trabalho de produção de conteúdo da Casa. Atualmente, a empresa contratada para os serviços de áudio e transmissão é obrigada a salvar as gravações e *lives* das sessões e eventos em seus próprios equipamentos. Esta prática impõe uma sobrecarga indevida à prestadora de serviços, visto que o armazenamento definitivo e o arquivo do conteúdo não são responsabilidades contratuais da empresa terceirizada.

Com a alta velocidade do SSD, a equipe de transmissão da Casa terá a capacidade necessária para salvar as *lives* diretamente no equipamento próprio da instituição. Este processo elimina a dependência e o uso dos dispositivos da empresa contratada para fins de arquivo, corrigindo a distorção na prestação de serviços.

Como resultado, a Comunicação poderá arquivar imediatamente o conteúdo no computador central da Casa, garantindo que o acervo digital seja mantido internamente e de forma segura. A aquisição estabelece, assim, um processo de arquivo próprio e soberano para a instituição, sem depender ou sobrecarregar a infraestrutura de *backup* do fornecedor.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

**01.031.0002.001 - Manutenção do Legislativo Municipal**

**44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente**

## 4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas comerciais poderão ser apresentadas **exclusivamente até às 23h59min do terceiro dia útil contado a partir da data de publicação deste termo de referência no Diário Oficial** do Município de Peabiru.

**Importante:** a expressão data de publicação refere-se ao dia em que o ato foi efetivamente publicado no Diário Oficial e pode não coincidir com a data que consta no documento (data de assinatura ou emissão). Após o horário indicado, o processo estará definitivamente encerrado para o recebimento de novos orçamentos, visando garantir o andamento ágil e transparente do procedimento de contratação pela Casa.

*Exemplo.: Hipoteticamente, se a publicação no diário oficial ocorrer em 18/09/2025 (quinta-feira), considera-se 1º dia útil 19/09/2025 (sexta-feira), 2º dia útil 22/09/2025 (segunda-feira) e 3º dia útil 23/09/2025 (terça-feira).*



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: 9e7ef1ddbdde37c19ae425ce27f02fb3e0e8bd331947df18ce949e7ecb158341  
Link de validação: <https://valida.ae/0736718c7baa1c6f4b5b7c38e49602b558efa296c8d66edab?sv>



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

*Portanto, o prazo final para apresentação das propostas é até 23/09/2025, às 23h59min (horário de Brasília). Ressalta-se que sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.*

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico:

**[licitacao@peabiru.pr.leg.br](mailto:licitacao@peabiru.pr.leg.br)**

## 5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ser realizada na Câmara Municipal de Peabiru, localizada na Rua Juvenal Portela, nº 1020, na cidade de Peabiru/PR, em até 5 (cinco) dias úteis, a ser agendado pelo telefone (44) 3531-2193;

## 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e aceite da respectiva nota fiscal pela contratante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.** Fornecer dentro do prazo acordado o respectivo produto relacionado neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

**7.2.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

**7.3.** O bem deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento pela contratante.

**7.4** Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**8.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

**8.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

**8.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

**8.4.** Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação do vencedor.

Peabiru/PR, 02 de outubro de 2025.



**ARTHUR CUNHA PAULA**  
Agente de Contratação

